Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 7/64

REVOGA A LEI 27/59 DE 20 DE MAIO DE 1959 .-

EU, ZENO G. ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU, E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA REVOGADA A LEI Nº 27/59 DE 20 DE MAIO DE 1959.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO LOURENÇO D'OESTE, 27 DE FEVEREIRO DE 1964.-

ZENO GERMANO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL